

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PE004/20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/20
PROCESSO Nº SS-PE004/20

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, no Setor de Licitações do município de Independência-CE, à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº SS-PE004/20, do respectivo resultado homologado, do Processo nº SS-PE004/20, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Saúde, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

- Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº SS-PE004/20, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº SS-PE004/20.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO em 2020.08.11 10:21:00 -03'00'



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR:6558 5267353
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR em 2020.08.07 10:14:07 -03'00'

FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90 658558315
Assinado de forma digital por FRANCISCA GACIANE DE MENEZES em 2020.08.11 14:24:09 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:456691 63320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO em 2020.08.11 10:21:00 -03'00'

NKF CONFECC OES LTDA

Assinado de forma digital por NKF CONFECCOES LTDA em 2020.08.06 10:21:00 -03'00'

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- Utilização dos quantitativos registrados;
- Término do prazo de vigência da ata;
- Cancelamento do registro de preços;
- Revogação por interesse público;
- Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1-As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

F B COMERCIO
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:21116490
000166
Assinado de forma digital por F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:21116490000166
Dados: 2020.08.10 16:51:23 -03'00'



JOSE AIRTON DA
SILVEIRA
JUNIOR:6558526
7353
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR:65585267353
Dados: 2020.08.10 10:12:23 -03'00'

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914
FRANCISCA
GACIANE DE
MENEZES:90
658558315
Assinado de forma digital por FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90658558315
Dados: 2020.08.11 14:24:11 -03'00'

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669
163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2020.08.11 08:53:37 -03'00'

NKF
CONFECOOE
S LTDA
Assinado de forma digital por NKF CONFECOOE S LTDA
Dados: 2020.08.06 10:21:21 -03'00'

de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Assinado em forma digital por
JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 028.247.153
Data: 2020.08.11 10:56:03

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

Assinado em forma digital por
FRANCISCA GACIANE DE MENEZES
CPF: 028.247.153
Data: 2020.08.11 10:56:03

Assinado em forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
CPF: 028.247.153
Data: 2020.08.11 10:56:03

NKF
CONFEC
OES LTDA

Assinado em forma digital por NKF CONFEC OES LTDA
Dados: 2020.08.06 10:22:24 -03'00'

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-21116490 000166

Assinado em forma digital por F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-21116490000166
Dados: 2020.08.10 16:52:12



- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

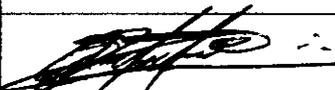
Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Independência, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
SECRETARIA DE SAÚDE	ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO	SECRETÁRIO	830.399.103-53	
Detentores do Reg. de Preços GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 23.985.023/0001-06	Nome do Representante Francisca Gaciane de Menezes	Cargo Sócia	CPF 906.585.583-15	Assinatura FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90658558315 <small>Assinado de forma digital por FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90658558315 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTU, ou=AC SOLUTU Multipla, ou=27842417000134, ou=Certificado PE A1, cn=FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90658558315 Dados: 2020.08.12 14:28:14 -03'00'</small>
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 69.366.326/0001-33	Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos	Sócio-Proprietário	203.452.673-20	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133 <small>Assinado de forma digital por MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133 DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=1473266000170, cn=MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133 Dados: 2020.08.12 11:36:14 -03'00'</small>
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ: 09.485.574/0001-71	Maria Carolina Sousa dos Santos	Procuradora	657.706.763-53	JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320320 <small>Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320320 Dados: 2020.08.11 08:54:39 -03'00'</small>
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.116.490/0001-66	Francisco Fernandes de Araujo	Sócio-Diretor	264.539.243-15	F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:2111649000166 <small>Assinado de forma digital por F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:2111649000166 Dados: 2020.08.10 16:47:52 -03'00'</small>

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:2111649000166
Assinado de forma digital por F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:2111649000166
Dados: 2020.08.10 16:51:11 -03'00'

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

NKF CONFECÇÕES LTDA
Assinado de forma digital por NKF CONFECÇÕES LTDA
Dados: 2020.08.06 10:22:46 -03'00'

OSE AIRTON DA SILVA
UNIOR:6558
267353



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



NKF CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.960.882/0001-86	Guilherme Hakme	Sócio	070.002.659-22	NKF CONFECÇÕES LTDA Assinado de forma digital por NKF CONFECÇÕES LTDA Dados: 2020.08.06 10:23:39 -03'00'
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 16.902.612/0001-00	José Airton da Silveira Junior	Sócio	655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:6558 5267353 Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:65585267353 Dados: 2020.08.07 10:55:55 -03'00'

Assinado de forma digital por F.B. COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:31116490-000168
Dados: 2020.08.10 16:52:45 -03'00'

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:6558 267353
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:65585267353
Dados: 2020.08.10 10:09:10 -03'00'

FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90 658558315
Assinado de forma digital por FRANCISCA GACIANE DE MENEZES:90658558315
Dados: 2020.08.12 14:23:01 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:456691 63320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2020.08.11 08:54:59 -03'00'

NKF CONFECÇÕES LTDA

Assinado de forma digital por NKF CONFECÇÕES LTDA
Dados: 2020.08.06 10:24:05 -03'00'

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PE004/20 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº SS-PE004/20.

RAZÃO SOCIAL: GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.985.023/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 223.320,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HOSP.	UAPS	TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Avental descartável manga longa, punho de elástico, abertura nas costas e tiras para amarrar 40 G	unidades	6000	6500	12500	MARCA PROPRIA (NACIONAL)	3,50	43.750,00
6	Luvas de procedimento não estéril tamanho G cx. com 100 unidades	Caixa	100	900	1000	MUCAMBO (NACIONAL)	33,90	33.900,00
7	Luvas de procedimento não estéril tamanho M cx. Com 100 unidades	Caixa	400	2500	2900	MUCAMBO (NACIONAL)	35,00	101.500,00
9	Luvas de procedimento não estéril tamanho PP cx. Com 100 unidades	Caixa	0	900	900	MUCAMBO (NACIONAL)	33,90	30.510,00
10	Macacão de segurança impermeável em tecido não tecido de polipropileno com capuz hospitalar XXG	Unidade	50	20	70	MARCA PROPRIA (NACIONAL)	24,94	1.745,80
11	Macacão de segurança impermeável em tecido não tecido de polipropileno com capuz hospitalar XG	Unidade	100	20	120	MARCA PROPRIA (NACIONAL)	24,29	2.914,80
12	Macacão de segurança impermeável em tecido não tecido de polipropileno com capuz hospitalar G	Unidade	60	30	90	MARCA PROPRIA (NACIONAL)	20,00	1.800,00
13	Macacão de segurança impermeável em tecido não tecido de polipropileno com capuz hospitalar M	Unidade	30	30	60	MARCA PROPRIA (NACIONAL)	20,00	1.200,00
14	Máscara de proteção respiratória hospitalar tipo N95/ PFF-2 (sem válvula)	Unidade	900	1100	2000	QIASHAN (IMPORTADA)	3,00	6.000,00
								223.320,60

RAZÃO SOCIAL: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 69.366.326/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 6.428,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HOSP.	UAPS	TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
2	Avental impermeável branco MANGA LONGA EM pvc com elástico no punho, tiras para amarrar na cintura e velcro na altura do pescoço	Unidade	100	100	200	CADESC	9,69	1.938,00
3	Alcool em gel 1000 ml	Litro	0	500	500	KAPELLI	8,98	4.490,00
								6.428,00

RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 132.595,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HOSP.	UAPS	TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
4	Frasco umidificador para oxigênio - frasco em PVC 250 ml	Unidade	50	50	100	HAOXI	14,55	1.455,00
8	Luvas de procedimento não estéril tamanho P cx. Com 100 unidades	Caixa	400	2500	2900	MEDIX	42,85	124.265,00
17	Pró-pés sapatilha descartáveis com 100	Pacote	250	300	550	ANAPOLIS	12,50	6.875,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

LANCISCA
ACIANE DE
ENEZES:90658
58315

Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR:65585267353

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:2111649000166

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2020.08.11 08:55:37 -03'00'

NKF CONFECCOES LTDA

Assinado de forma digital por NKF CONFECCOES LTDA
Dados: 2020.08.06 10:24:59 -03'00'

